



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 032/2.023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.024.000,00 (um milhão e vinte e quatro mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Educação – 04

Unidade Orçamentária – Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB – 02

3.1.90.04.00.00.00.00.0540/2031 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.024.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a redução das seguintes dotações:

Órgão – Secretaria Municipal de Educação – 04

Unidade Orçamentária – Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB – 02

3.3.90.30.00.00.00.00.0540/2031 – Material de ConsumoR\$ 250.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0540/2031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 250.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0540/2031 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.0540/2032 – Contribuições Patronais.....R\$ 24.000,00

3.1.90.04.00.00.00.00.0540/2148 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 300.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>31/01/23</u> , _____ hs.
Por <u>Davi</u>
Davi Model Hendler Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade reestruturar o orçamento do Fundeb para fins de alocação dos recursos nas dotações necessárias para cobrir as despesas da Secretaria de Educação.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal